

RESOLUÇÃO Nº 27/2023 – CMAS

Aprova a Prestação de Contas referente ao repasse estadual para o Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, referente ao segundo semestre de 2022.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de Março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil; e


CONSIDERANDO a deliberação em reunião Extraordinária deste Conselho realizada em 11 de agosto de 2023 e registrada na Ata de Reunião Ordinária nº 6;

RESOLVE

Art.1º. Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas Final referente ao repasse estadual para o Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, referente ao segundo semestre de 2022.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 11 de agosto de 2023.



Fernando Junior da Conceição
Presidente do CMAS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**
RESOLUÇÃO Nº 27/2023 – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 27/2023 – CMAS

Aprova a Prestação de Contas referente ao repasse estadual para o Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, referente ao segundo semestre de 2022.

CONSIDERANDO que o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, criado pela **Lei Municipal nº 2.532/2017**, de 10 de Março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil; e

CONSIDERANDO a deliberação em reunião Extraordinária deste Conselho realizada em 11 de agosto de 2023 e registrada na Ata de Reunião Ordinária nº 6;

RESOLVE

Art.1º. Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas Final referente ao repasse estadual para o Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, referente ao segundo semestre de 2022.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 11 de agosto de 2023.

FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Caroline da Silva Macri

Código Identificador:28C19A28

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/08/2023. Edição 2838

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>